



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.627/2023

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade e de outro lado a empresa **TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.072.149/0001-03, estabelecida na Rua 01, s/n, quadra B, Lote 07, Gleba 2/A3, Loteamento Real Grandeza III, Porto Real/RJ, neste ato representada pelo Sr. Romilson Gomes Sobrinho, portador da Carteira de Identidade (CNH) n.º 01290624488 DETRAN/RJ e CPF n.º 055.918.087-00, **RESOLVEM registrar os preços** para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Eletrônico Exclusivo nº 070/2023 e em seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 092/2009, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme o Edital e seus anexos.

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.072.149/0001-03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Lâmpada de LED tubular, espessura T8, comprimento 60cm, potência 18W, temperatura de cores 6500Ke voltagem 110/220.	60	UN	11,80	708,00
3	Lâmpadas de led 9W, temperatura de cor 6500k, encaixe Rosca E27, voltagem Bivolt, vida útil 25.000 Horas, equivalência: Incandescente 60 Watts.	864	UN	5,09	4.397,76
5	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar.	18120	UN	0,40	7.248,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.353,76					

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.

1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA:28072149000103

Assinado digitalmente por TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:28072149000103
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=PORTO REAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=21601248000188, OU=videoconferencia, CN=TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:28072149000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Assinado por:
Data: 2023.07.18 14:57:35-03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplo vs, ou=20781710000163, ou=Residencial, ou=Certificado PF ASS:SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2023.07.18 14:58:06 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA:

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.1.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, respeitadas as disposições legais.

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO:

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

TOP FLEX
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:28072149000103

Assinado digitalmente por TOP FLEX COMERCIO
E SERVICOS LTDA:28072149000103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=RJ, l=PORTO REAL,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=21601248000188,
ou=videoconferencia, cn=TOP FLEX
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:28072149000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.18 14:58:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:88689-
662715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vS,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado
de AS, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.07.18 14:38:40
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

5.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento de contrato (ou retirada de instrumento equivalente), observadas as cláusulas e condições no Edital e da proposta vencedora.

5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.

5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua convocação;

5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA);

6.2. O órgão participante será: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária;

6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE:

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.07.18 14:38:59 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

TOP FLEX COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:28072149000103

Assinado digitalmente por TOP FLEX COMERCIO E
SERVICOS LTDA:28072149000103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=RJ, l=PORTO REAL, ou=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A3, ou=21601248000168, ou=
Videoconferencia, CN=TOP FLEX COMERCIO E
SERVICOS LTDA:28072149000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.18 15:01:17 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Beneficiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Anexo I à Ata de Registro de Preços

Condições Gerais de Fornecimento

1. Do Objeto:

1.1. O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificado no Edital, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante do presente termo;

2. Do Prazo:

2.1. O presente termo vigorará pelo mesmo período da Ata de Registro de Preços;
2.2. Os futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, caso existam, poderão ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. Da Quantidade:

3.1. A quantidade registrada em ata é meramente estimativa, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à Contratada quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante o período de vigência da ata.

4. Das Especificações do Objeto:

4.1. São as constantes da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do presente documento.

5. São obrigações da futura contratada:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.7. Informar à Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;

5.1.8. Cumprir as obrigações definidas em lei, na ata de registro de preços e no Termo de Referência;

6. Obrigações da futura contratante:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

TOP FLEX COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:2807214900010

Assinado digitalmente por TOP FLEX COMERCIO E
SERVICOS LTDA:28072149000103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=RJ, L=PORTO REAL, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ/A1, OU=21601248000188, OU=videoconferencia,
CN=TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS
LTDA:28072149000103
Razão: Sou o autor deste documento
Localização:
2023.07.18 15:04:23 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla V5,
ou=20787710000103,
ou=Regenciais, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.07.18 14:39:21 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 6.8. Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6.9. Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- 6.10. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 6.1. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ata de registro de preços para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
- 6.12. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.13. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14. O Contratante reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar produtos da Ata de Registro de Preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.15. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.16. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.17. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. A citada informação deverá ser declarada do documento de solicitação de Adesão do Órgão Não Participante;
- 6.18. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.19. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 6.20. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.21. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

TOP FLEX
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:28072149000103
103

Assinado digitalmente por TOP FLEX COMERCIO
E SERVICOS LTDA:28072149000103
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=PORTO REAL
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=21601248000188
OU=videoconferencia, CN=TOP FLEX
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:28072149000103
Razão: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.18 15:06:46-03'00'

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:8868962715
662715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868962715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado
PPAS, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:8868962715
Dados: 2023.07.18 14:39:36
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.22. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Do Pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em de até 30 (trinta) dias contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais.

7.2. Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

7.3. Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeita ainda a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade;

7.4. O pagamento somente será efetuado mediante comprovação do adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 2º da Lei 9.012/95;

7.5. Critério de reajuste: A cada 12 (doze) meses ocorrerá o reajuste dos preços contratados, adotando-se o IGPM ou outro índice oficial que o substitua, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

8. A futura Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- Em caso de mora, 1% (hum por cento) ao mês, pro rata dia, sobre o valor do contrato;

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

TOP FLEX COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:2807214900010

Assinado digitalmente por TOP FLEX COMERCIO E
SERVICOS LTDA:28072149000103
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=RJ, L=PORTO REAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ At, OU=21601248000188, OU=videoconferencia, CN=TOP FLEX COMERCIO E
SERVICOS LTDA:28072149000103
Razão: Eu sou o autor deste documento

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868967715
DN: cn=RA, ou=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI, mail=soluti@vix.br,
serial=7715300103,
nonPresencial, ou=Certificado
PP-RA, ou=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:8868967715
Data: 2022.07.18 14:39:52
+03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 10.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta dos Programas de Trabalho e fontes n°s: 20.02.08.122.2004.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.99 / 1.660.18, 20.02.08.244.2009.2029.3.3.90.30.00 – 1.660.07/1.661.99, 20.02.08.244.2009.2031.3.3.90.30.00 – 1.660.07/1.661.99 e 20.02.08.244.2009.2032.3.3.90.30.00 – 1.660.07/1.661.99, 20.02.08.244.2011.2076.3.3.90.30.00 – 1660.01/1.661.99 da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária.
- 10.6. Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;
- 10.7. Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.8. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.*

**SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715**

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.07.18 14:40:28 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

**TOP FLEX
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:280721490001
03**

Assinado digitalmente por TOP FLEX COMERCIO
E SERVICOS LTDA:28072149000103
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=PORTO REAL,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
OU=RFB e CNPJ A1, OU=21601248000188, OU
=videoconferencia, CN=TOP FLEX COMERCIO E
SERVICOS LTDA:28072149000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.18 15:11:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Beneficiária



BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 863/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2023, livro F-97, fls. 87/94. Processo Administrativo n.º 1349/2023. Contrato de Permissão de Uso entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e LUSIMAR BASTOS DA SILVA – MEI. O objeto é a PERMISSÃO DE USO DE BARRACA EM MADEIRA PARA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS, TÍPICAMENTE ALEMÃES, PARA A XXXIII BAUERNFEST, EM ÁREA ESPECÍFICA E DELIMITADA DO EVENTO, LOTE (09), LOCALIZADA NA (RUA ALFREDO PACHÁ OU PRAÇA DA LIBERDADE), QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 23 DE JUNHO DE 2023 A 09 DE JULHO DE 2023. A vigência do contrato é de 19 dias, iniciando no dia 23 de junho de 2023. A contratada pagará a contratante o valor de R\$ 29.11,00. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 871/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 32/2023, livro F-97, fls. 117/124. Processo Administrativo n.º 1349/2023. Contrato de Permissão de Uso entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ACRM INDUSTRIA E COMÉRCIO E GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. O objeto é a PERMISSÃO DE USO DE BARRACA EM MADEIRA PARA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS, TÍPICAMENTE ALEMÃES, PARA A XXXIII BAUERNFEST, EM ÁREA ESPECÍFICA E DELIMITADA DO EVENTO, LOTE (10), LOCALIZADA NA (RUA ALFREDO PACHÁ OU PRAÇA DA LIBERDADE), QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 23 DE JUNHO DE 2023 A 09 DE JULHO DE 2023. A vigência do contrato é de 19 dias, iniciando no dia 23 de junho de 2023. A contratada pagará a contratante o valor de R\$ 16.000,00. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 996/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2023

Processo n.º 2627/2023 – Pregão Eletrônico n.º 070/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 6.840,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
4	Lixeira de polipropileno; com tampa; formato retangular; capacidade de 20 litros	72	UN	50,00	3.600,00
6	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 200 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 15 kg sem rasgar	6000	UN	0,54	3.240,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 997/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2023

Processo n.º 2627/2023 – Pregão Eletrônico n.º 070/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIM-

PEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.072.149/0001-03. Valor Estimado: R\$ 12.353,76. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Lâmpada LED tubular, espessura T8, comprimento 60cm, potência 18W, temperatura de cores 6500K e voltagem 110/220	60	UN	11,80	708,00
3	Lâmpadas led 9W, temperatura de cor 6500K, encaixe Rosca E27, voltagem Bivolt, vida útil 25.000 Horas, equivalência: Incandescente 60 Watts	864	UN	5,09	4.397,76
5	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar	18120	UN	0,40	7.248,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2023

Processo n.º 2627/2023 – Pregão Eletrônico n.º 070/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: SERRA BUSINESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.931.144/0001-25. Valor Estimado: R\$ 1.275,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Colher descartável, material plástico, cor: incolor, aplicação: gelatina, embalada em pacote com 50 unidades	300	PCT	4,25	1.275,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/JUDICIAIS, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 201/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 008/2023 (PE 037/2023) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 3.935.130,180. DATA-HORA: 09/08/2023 às 11h.

Edital completo e informações a partir de 27/07/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 04 de julho de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 216.120,000 DATA-HORA: 09/08/2023 às 14h.

Edital completo e informações a partir de 27/07/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 04 de julho de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS USOS GERAIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 260.025,593. DATA-HORA: 10/08/2023 às 11h.

Edital completo e informações a partir de 28/07/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 04 de julho de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS BROCAS – QUE NÃO FORAM INCLuíDAS NO PROCESSO 23405/2023), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 52.004,053. DATA-HORA: 10/08/2023 às 11h.

Edital completo e informações a partir de 28/07/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 04 de julho de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos